

**DECRETO Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

*“Decreta **PONTO FACULTATIVO**, em todo o serviço público municipal de Buriti do Tocantins, na data que especifica, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- É **ponto facultativo** em todo o serviço público municipal de Buriti do Tocantins, os dias **05 e 06 de abril de 2023**, datas que antecedem ao feriado nacional denominado **Paixão de Cristo**.

• **1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*